

Sistema partidário e sistema eleitoral no Brasil

A reprodução do bloco no poder

Brazil's party system and electoral system

The reproduction of the power bloc

nilson weisheimer*

► DOI: <https://doi.org/10.14295/principios.2675-6609.2026.175.012>



Marina Ramos / Câmara dos Deputados

Reunião do Colégio de Líderes na Câmara dos Deputados

RESUMO

Este artigo analisa a relação entre sistema eleitoral e sistema partidário no Brasil à luz da teoria do Estado de Nicos Poulantzas. O problema de pesquisa consiste em compreender como as reformas eleitorais implementadas entre 1988 e 2024 participam da constituição e reprodução do sistema partidário como expressão do bloco no poder. O objetivo é examinar o rendimento heurístico das categorias *materialidade institucional*, *autonomia relativa do Estado*, *bloco no poder* e *hegemonia* para interpretar as transformações recentes da representação política brasileira. Metodologicamente, a pesquisa combina revisão teórica, análise documental da legislação eleitoral e análise de dados empíricos do Tribunal Superior Eleitoral e da Câmara dos Deputados, fundamentando-se no materialismo histórico-dialético. Os resultados indicam que as reformas eleitorais promoveram concentração dos recursos políticos e financeiros, reduziram parcialmente a fragmentação partidária, mas preservaram a necessidade de amplas coalizões parlamentares. Conclui-se que o sistema eleitoral constitui uma mediação institucional da luta de classes e da organização política do bloco no poder, reforçando mecanismos de reprodução da hegemonia conservadora no capitalismo dependente brasileiro.

Palavras-chave: Sistema partidário. Sistema eleitoral. Bloco no poder.

ABSTRACT

This article examines the relationship between the electoral system and the party system in Brazil through the lens of Nicos Poulantzas' theory of the State. The research problem consists in understanding how electoral reforms implemented between 1988 and 2024 participate in the constitution and reproduction of the party system as an expression of the power bloc. The article aims to assess the heuristic potential of the categories of *institutional materiality*, *relative autonomy of the state*, *power bloc*, and *hegemony* in interpreting recent transformations of Brazilian political representation. Methodologically, the research combines theoretical review, documentary analysis of electoral legislation, and empirical data analysis from the Brazilian Superior Electoral Court and the Chamber of Deputies, grounded in historical-dialectical materialism. The results indicate that electoral reforms have fostered the concentration of political and financial resources, partially reduced party fragmentation, but preserved the need for broad parliamentary coalitions. The article concludes that the electoral system constitutes an institutional mediation of class struggle and of the political organization of the power bloc, reinforcing mechanisms for the reproduction of conservative hegemony in Brazilian dependent capitalism.

Keywords: Party system. Electoral system. Power bloc.

1. INTRODUÇÃO

O sistema partidário brasileiro se caracteriza como um dos mais complexos e fragmentados entre as democracias contemporâneas. Ele tem ocupado posição central no debate sobre a democracia contemporânea em razão de sua elevada fragmentação, da formação recorrente de amplas coalizões parlamentares e das sucessivas reformas eleitorais implementadas desde a promulgação da Constituição Federal de 1988. A literatura especializada produziu interpretações consistentes sobre esse processo, destacando os efeitos do sistema proporcional de lista aberta, do federalismo, das regras eleitorais e das estratégias dos partidos sobre a governabilidade e o funcionamento das instituições representativas (Abranches, 1988; Figueiredo; Limongi, 1999; Mainwaring, 1999; Nicolau, 2017). Embora essas contribuições tenham ampliado significativamente a compreensão do sistema político brasileiro, sua ênfase recai predominantemente sobre o desenho institucional e sobre o comportamento dos atores políticos, atribuindo menor atenção às relações entre Estado, classes sociais e reprodução da dominação política.

Essa lacuna torna-se particularmente relevante diante das profundas transformações verificadas nas últimas décadas. A introdução da cláusula de desempenho, a extinção das coligações proporcionais, a criação das federações partidárias e a consolidação do financiamento público das campanhas modificaram substantivamente as condições institucionais da competição eleitoral e da representação parlamentar. Tais mudanças suscitam uma questão. Em que medida essas reformas expressam alterações na forma pela qual o Estado organiza politicamente a representação dos interesses sociais e participa da reprodução das relações de poder?

A teoria do Estado desenvolvida por Nicos Poulantzas, em sua fase leninista, oferece um referencial particularmente fecundo para enfrentar esse problema. Em *Poder político e classes sociais*, o autor propõe uma teoria regional do político fundada no materialismo histórico, conferindo estatuto teórico próprio ao Estado capitalista sem romper com a noção de que ele é determinado em última instância pelas relações de produção (Poulantzas, 2020). Distanciando-se tanto do economicismo quanto das interpretações instrumentalistas do Estado, Poulantzas concebe as instituições políticas como formas materiais de condensação das relações de força entre classes e frações de classe. Nessa perspectiva, categorias como *materialidade institucional*, *autonomia relativa do Estado*, *bloco no poder* e *hegemonia* tornam-se instrumentos analíticos para compreender como a dominação política é organizada e reproduzida nas formações sociais capitalistas.

A contribuição de Poulantzas tem exercido ampla influência na teoria marxista do Estado e inspirado importantes interpretações sobre a formação social brasileira (Boito Jr., 2007; 2018; Martuscelli; Granato, 2021; Saes, 1985; 1998; 2001). Contudo, sua utilização na análise das transformações recentes do sistema eleitoral e partidário brasileiro permanece restrita. Predominam nas Ciências Políticas estudos voltados à estrutura das instituições, ao comportamento parlamentar ou às estratégias eleitorais, enquanto são menos frequentes investigações que relacionem essas mudanças à materialidade institucional do Estado e à reorganização do bloco no poder.

É nesse contexto que se insere o presente estudo. O artigo parte da seguinte questão de pesquisa: como a teoria do Estado formulada por Poulantzas (2020) contribui para se compreenderem as transformações recentes do sistema eleitoral e do sistema partidário brasileiro?

Parte-se da hipótese de que as categorias formuladas por Poulantzas oferecem um referencial analítico consistente para interpretar essas transformações, permitindo compreendê-las não apenas como alterações das regras da competição eleitoral, mas como ajustes na materialidade institucional do Estado e na forma de organização política do bloco no poder.

O objetivo geral consiste em analisar as transformações recentes do sistema eleitoral e do sistema partidário brasileiro à luz da teoria do Estado formulada por Nicos Poulantzas, pondo em experimentação prática a heurística das categorias *especificidade do político*, *Estado capitalista*, *bloco no*

poder e hegemonia para interpretar as reformas institucionais ocorridas entre 1988 e 2024. Para alcançar esse objetivo, o estudo busca: (i) reconstruir as categorias centrais da teoria do Estado desenvolvida por Poulantzas em *Poder político e classes sociais*; (ii) examinar as principais transformações do sistema eleitoral e do sistema partidário brasileiro entre 1988 e 2024; (iii) analisar os efeitos das reformas eleitorais sobre a fragmentação partidária, o financiamento público das campanhas e a reorganização das coalizões parlamentares; e (iv) avaliar o potencial heurístico das categorias *materialidade institucional*, *Estado capitalista*, *bloco no poder e hegemonia* para interpretar essas transformações.

Metodologicamente, o artigo combina revisão bibliográfica de caráter teórico, análise documental da legislação eleitoral e análise de dados secundários produzidos pelo Tribunal Superior Eleitoral e pela Câmara dos Deputados. As categorias formuladas por Poulantzas foram operacionalizadas mediante indicadores capazes de aproximar conceitos teóricos e evidências empíricas, permitindo analisar as reformas eleitorais, a evolução da fragmentação partidária, a distribuição do financiamento público e a composição das coalizões parlamentares como expressões da materialidade institucional do Estado brasileiro.

Pretende-se aproximar a teoria marxista do Estado desenvolvida por Poulantzas do debate contemporâneo sobre o sistema partidário brasileiro, submetendo suas categorias fundamentais a um exercício de análise empírica. Não se pretende demonstrar a validade geral da teoria, mas explorar seu rendimento heurístico para interpretar as transformações institucionais recentes da democracia brasileira. Ao deslocar o foco da análise das regras eleitorais para as relações entre Estado, instituições e luta política de classes, o estudo busca contribuir para o diálogo entre a teoria marxista do Estado e a literatura sobre sistema partidário e democracia no Brasil.

O artigo está organizado em quatro partes, além desta introdução. A primeira apresenta os procedimentos metodológicos da pesquisa. A segunda reconstrói as categorias cen-

O Estado capitalista tem autonomia relativa precisamente porque organiza politicamente a unidade contraditória das frações dominantes, produzindo mecanismos institucionais capazes de assegurar a reprodução das relações capitalistas de produção

trais da teoria do Estado formulada por Poulantzas em *Poder político e classes sociais*. A terceira analisa as transformações do sistema eleitoral e partidário brasileiro entre 1988 e 2024 à luz desse referencial teórico. Por fim, as considerações finais discutem o alcance e os limites do exercício realizado, destacando o potencial heurístico da contribuição de Poulantzas para a compreensão das instituições políticas brasileiras.

2. METODOLOGIA

A presente investigação fundamenta-se no materialismo histórico-dialético, compreendido como método de produção do conhecimento capaz de apreender os fenômenos sociais em sua historicidade, totalidade e movimento contraditório. Nessa perspectiva, os sistemas eleitoral e partidário não são concebidos como objetos autônomos, mas como formas historicamente determinadas da organização política do Estado capitalista, cuja inteligibilidade depende das relações entre estrutura econômica, luta de classes, instituições políticas e reprodução das relações sociais de produção (Lênin, 1982; Engels, 2008; Marx, 2011).

Ao contrário das abordagens institucionalistas, que tendem a explicar o funcionamento dos sistemas partidários a partir das regras da competição política e das estratégias adotadas pelos atores institucionais, o materialismo histórico parte do pressuposto de que as instituições políticas constituem formas específicas de organização da dominação de classe. Como observa Marx (2011), o conhecimento científico não se limita à descrição da realidade imediatamente observável, mas exige a reconstrução das múltiplas determinações que produzem o concreto enquanto síntese de relações históricas. Assim, o sistema partidário brasileiro é analisado não como um conjunto de organizações políticas isoladas, mas como expressão das formas pelas quais se organizam institucionalmente as relações de força entre classes e frações de classe na formação social brasileira.

Essa perspectiva metodológica encontra desenvolvimento sistemático na teoria do Estado formulada por Poulantzas (2020). Ao conceber o Estado como condensação material de uma relação de forças entre classes e frações de classe, o autor supera tanto as interpretações instrumentalistas, que reduzem o Estado à vontade imediata da classe dominante, quanto as abordagens pluralistas, que o apresentam como instância neutra de arbitragem dos conflitos sociais. O Estado capitalista tem autonomia relativa precisamente porque organiza politicamente a unidade contraditória das frações dominantes, produzindo mecanismos institucionais capazes de assegurar a reprodução das relações capitalistas de produção. Essa formulação constitui o referencial analítico central da presente pesquisa.

Nessa perspectiva, as categorias *materialidade institucional*, *bloco no poder*, *hegemonia* e *autonomia relativa do Estado* não são tratadas como conceitos abstratos, mas como categorias analíticas orientadoras da investigação empírica. Elas permitem interpretar as transformações observadas no sistema eleitoral e no sistema partidário como expressões historicamente determinadas das relações de força que atravessam o Estado brasileiro. O objetivo da pesquisa não consiste em demonstrar mecanicamente essas categorias, mas em avaliar sua capacidade heurística para explicar as mudanças recentes da representação política no Brasil.

A investigação desenvolve-se mediante a articulação entre estudo bibliográfico, análise documental e análise quantitativa de dados institucionais. O estudo bibliográfico concentra-se na teoria marxista do Estado do jovem Poulantzas (2020), bem como na litera-



Plenário da Câmara dos Deputados, na cerimônia de promulgação da Constituição de 1988, em 5 de outubro

tura especializada sobre sistema partidário, sistema eleitoral e presidencialismo de coalizão no Brasil. A análise documental contempla a legislação eleitoral, as emendas constitucionais e as normas que disciplinaram as principais reformas político-eleitorais implementadas entre 1988 e 2022. A análise quantitativa, por sua vez, utiliza indicadores produzidos por instituições oficiais para examinar os efeitos dessas reformas sobre a organização da competição política.

A operacionalização das categorias analíticas fundamenta-se na teoria do Estado desenvolvida por Poulantzas em *Poder político e classes sociais* e busca estabelecer mediações entre a elaboração teórica e a investigação empírica do sistema partidário brasileiro. A categoria *especificidade da instância política e da luta política de classes* orienta a análise das transformações da legislação eleitoral e das instituições que organizam a competição política, compreendendo-as como formas historicamente determinadas da luta de classes e não como simples regras procedimentais. A categoria *Estado capitalista e classes dominantes* permite interpretar os mecanismos institucionais de organização da competição eleitoral, particularmente a distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e do Fundo Partidário, a cláusula de desempenho, as federações partidárias e os critérios de acesso à representação parlamentar, como expressões da forma política assumida pelo Estado capitalista. A categoria *bloco no poder* orienta a análise da recomposição das bancadas parlamentares, da configuração do sistema partidário e das coalizões legislativas, buscando identificar as formas de representação política das diferentes frações das classes dominantes. Por sua vez, a categoria *hegemonia* é mobilizada para interpretar a constituição das maiorias parlamentares, a direção política exercida no interior do bloco no poder e os mecanismos institucionais de construção e reprodução da dominação política.

Quadro 1 — Operacionalização das categorias analíticas

Categoria analítica	Dimensão empírica	Indicadores	Estratégia de interpretação
Especificidade da instância política	Reformas eleitorais e organização institucional	Constituição, legislação eleitoral, regras de representação, sistema partidário	Examinar como a forma política organiza institucionalmente a luta de classes.
Estado capitalista e classes dominantes	Organização institucional da dominação	FEFC, Fundo Partidário, legislação eleitoral, critérios de acesso à representação	Interpretar como o Estado organiza politicamente a dominação sem se identificar imediatamente com uma fração específica.
Bloco no poder	Representação política das frações dominantes	Bancadas, coalizões, partidos, composição parlamentar	Identificar a unidade contraditória das frações dominantes representadas institucionalmente.
Hegemonia	Direção política	Formação das maiorias legislativas, coalizões governamentais, posição do centro político	Examinar como determinada fração exerce direção política no interior do bloco no poder.

Fonte: Elaboração própria.

As evidências empíricas foram coletadas em bases de dados oficiais do Estado brasileiro. As informações relativas ao sistema eleitoral, aos resultados das eleições, ao financiamento das campanhas, à organização partidária, à composição da Câmara dos Deputados, às bancadas parlamentares e aos blocos legislativos foram obtidos no portal Dados Abertos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que atualiza as informações anteriormente contidas no Repositório de Dados Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral, descontinuado em janeiro de 2022. Complementarmente, foram analisadas a Constituição Federal, a legislação eleitoral e as emendas constitucionais que alteraram o funcionamento do sistema político brasileiro no período investigado.

Após a coleta, os dados foram conferidos, padronizados e organizados em séries históricas comparáveis. A interpretação dos resultados foi orientada pela reconstrução histórico-estrutural das transformações do sistema político brasileiro, articulando análise documental, estatística descritiva e interpretação teórica. Desse modo, indicadores como o número efetivo de partidos (Laakso; Taagepera, 1979), a distribuição do FEFC, a evolução das bancadas parlamentares e a composição das coalizões legislativas não são tratados como variáveis explicativas autônomas, mas como evidências empíricas das formas assumidas pela organização política do Estado capitalista brasileiro em diferentes conjunturas históricas.

Essa estratégia metodológica permite articular a análise das instituições políticas à teoria marxista do Estado, evitando tanto o empirismo descritivo quanto a abstração conceitual desvinculada da realidade histórica. A combinação entre fundamentação teórica, análise documental e consideração de evidências quantitativas possibilita interpretar as reformas eleitorais não apenas como alterações normativas do processo político, mas como transformações na materialidade institucional do Estado, por meio das quais se reorganizam as relações entre sistema eleitoral, sistema partidário e bloco no poder no capitalismo dependente brasileiro.

3. A TEORIA DO ESTADO EM *PODER POLÍTICO E CLASSES SOCIAIS*

A compreensão crítica do sistema partidário brasileiro exige situá-lo no interior de uma teoria do Estado capaz de explicar as instituições políticas como formas históricas de organização da luta de classes. Embora a Ciência Política contemporânea tenha produzido importantes contribuições para o estudo da competição eleitoral, da representação política e das coalizões governamentais, suas interpretações tendem a privilegiar as regras eleitorais e o comportamento dos atores, relegando a segundo plano as relações entre Estado, classes sociais e reprodução da dominação. Uma perspectiva distinta é desenvolvida por Nicos Poulantzas em *Poder político e classes sociais*. Publicada originalmente em 1968, na primeira fase de sua produção intelectual, a obra revela a influência de Althusser e da teoria leninista sem abdicar de uma elaboração própria. Nela, Poulantzas (2020) confere estatuto teórico à especificidade da instância política, recusando tanto o economicismo quanto o instrumentalismo e concebendo o Estado como uma estrutura relativamente autônoma da reprodução das relações de classe.

A originalidade dessa elaboração reside em deslocar o problema da teoria do Estado. A questão deixa de consistir em identificar quem controla o aparelho estatal e passa a ser explicar por que o capitalismo necessita de uma instância política relativamente diferenciada, quais funções ela desempenha na reprodução das relações sociais e como se organizam no interior do Estado as relações entre classes e frações de classe. É a partir dessa problemática que Poulantzas desenvolve categorias como *especificidade do político*, *Estado capitalista*, *bloco no poder e hegemonia*, que constituem um sistema teórico coerente para compreender a organização política da dominação de classe (Poulantzas, 2020).

É essa lógica que orienta a presente seção. Inicialmente, reconstrói-se a elaboração de Poulantzas acerca da especificidade do político e da luta política de classes. Em seguida, examina-se sua teoria do Estado capitalista e das classes dominantes, destacando as noções

A dominação burguesa não se realiza porque uma classe controla diretamente o aparelho estatal, mas porque o próprio Estado participa da reprodução das relações sociais que tornam possível essa dominação

de *estrutura jurídico-política, efeito de isolamento, efeito de unidade e autonomia relativa*. Por fim, discutem-se as categorias *bloco no poder e hegemonia*, indicando sua contribuição para a interpretação do sistema partidário brasileiro e das formas contemporâneas de organização da dominação política.

3.1. A ESPECIFICIDADE DO POLÍTICO E DA LUTA POLÍTICA DE CLASSES

O materialismo histórico, inaugurado por Marx e desenvolvido posteriormente por Lênin, demonstrou que o Estado possui caráter de classe. A originalidade de Nicos Poulantzas foi explicar a especificidade da instância política no modo de produção capitalista e definir seu lugar na reprodução das relações sociais, o que resultou em uma teoria marxista do Estado capaz de conferir ao político um objeto teórico próprio, sem romper com o princípio segundo o qual a produção da vida material determina, em última instância, a reprodução da formação social (Poulantzas, 2020).

A elaboração dessa teoria parte de uma crítica às interpretações que dominavam o marxismo europeu nas décadas de 1950 e 1960. De um lado, o economicismo reduzia o Estado a um reflexo imediato da estrutura econômica, eliminando qualquer especificidade da política. De outro, determinadas leituras historicistas tendiam a dissolver a autonomia das instâncias na dinâmica geral da luta de classes, impedindo compreender a forma própria assumida pelo Estado capitalista. Para Poulantzas, ambas as posições permaneciam incapazes de responder a uma questão decisiva: por que o capitalismo necessita de uma instância política relativamente diferenciada para assegurar sua reprodução?

A resposta a esse problema conduz à formulação de uma teoria regional do político. A política deixa de ser concebida como simples superestrutura passiva ou como expressão imediata dos interesses econômicos das classes dominantes. O Estado passa a ser compreendido como uma instância específica da formação social, cuja eficácia decorre da posição que ocupa na articulação entre “o econômico, o ideológico, o teórico e ‘o’ político em sentido estrito, na sua relação que constitui uma conjuntura” (Poulantzas, 2020, p. 43). A determinação em última instância pela economia não elimina a eficácia própria do político, cabendo explicar as mediações pelas quais as relações de produção se reproduzem historicamente. O autor destaca que “[a] prática política é o ‘motor da história’ na medida em que seu produto constitui finalmente a transformação da unidade de uma formação social, nos seus diversos estágios e fases” (Poulantzas, 2020, p. 43). Assim, a prática política não possui um caráter historicista, pois atua como instância de condensação das contradições entre os diferentes níveis da formação social, articulando temporalidades e desenvolvimentos desiguais. É nessa função que reside a especificidade do político no materialismo histórico.

Essa elaboração representa um avanço importante em relação às interpretações instrumentalistas do Estado. A dominação burguesa não se realiza porque uma classe controla diretamente o aparelho estatal, mas porque o próprio Estado participa da reprodução das relações sociais que tornam possível essa dominação. A questão central deixa de ser a origem social dos governantes para concentrar-se na forma política específica através da qual o Estado organiza as condições gerais de reprodução do capitalismo. Nesse sentido, a análise desloca-se do sujeito que exerce o poder para as estruturas políticas que tornam possível seu exercício.

É nesse contexto que Poulantzas atribui ao Estado uma função constitutiva na unidade da formação econômico-social. Segundo o autor, “*o Estado possui a função particular*



“A burguesia industrial, o capital financeiro, o agronegócio, o capital comercial e outras frações do capital ocupam posições distintas na estrutura econômica e frequentemente desenvolvem interesses contraditórios, mas não antagonísticos à preservação do modo de produção capitalista”

de constituir o fator de coesão dos níveis de uma formação social” (Poulantzas, 2020, p. 46, grifos originais). Essa formulação afasta-se tanto da concepção liberal do Estado como representante do interesse geral quanto da interpretação que o reduz a um simples instrumento de coerção. A função de coesão consiste em organizar politicamente a unidade contraditória entre as diferentes instâncias da formação social, assegurando as condições gerais de reprodução das relações de produção capitalistas. A unidade produzida pelo Estado não elimina os antagonismos de classe; ela organiza institucionalmente sua reprodução.

A especificidade do político decorre justamente dessa função. O Estado não paira acima das classes sociais nem constitui uma esfera neutra diante dos conflitos sociais. Ao contrário, ele concentra e reorganiza politicamente as contradições produzidas pela própria estrutura da sociedade capitalista. Como afirma Poulantzas,

o Estado está em relação com as contradições próprias dos diversos níveis de uma formação, mas, na medida em que representa o lugar onde se reflete a articulação desses níveis, e o lugar de condensação de suas contradições, ele é o testemunho da “contradição da sociedade consigo mesma” (Poulantzas, 2020, p. 49).

A política constitui, assim, a forma específica pela qual essas contradições são organizadas no interior do Estado. Essa concepção redefine igualmente o significado da luta política de classes. As classes sociais não se transformam automaticamente em sujeitos políticos pela posição que ocupam nas relações de produção. A luta política desenvolve-se mediante organizações, estratégias, alianças e formas de representação que possuem dinâmica própria e encontram no Estado um espaço privilegiado de condensação. Como observam Martus-

celli e Granato (2021), a especificidade do político constitui o eixo organizador de *Poder político e classes sociais* e permite compreender a unidade entre categorias que frequentemente são analisadas de forma isolada, como *Estado capitalista, bloco no poder e hegemonia*.

Essa leitura também se distancia das interpretações que opõem mecanicamente economia e política. A determinação econômica permanece como fundamento último da formação social, mas sua eficácia realiza-se através de mediações institucionais e políticas. É precisamente essa concepção que permite compreender por que as instituições políticas não podem ser reduzidas às regras jurídicas que disciplinam sua organização. Elas constituem formas históricas de reprodução das relações de classe e participam ativamente da manutenção ou da transformação da correlação de forças existente em determinada formação social.

Para o objeto deste estudo, essa elaboração gera consequências decisivas. O sistema partidário brasileiro não pode ser compreendido apenas como resultado das regras eleitorais ou das estratégias competitivas dos partidos. Sua configuração histórica depende da forma assumida pelo Estado capitalista e das relações políticas que organizam a luta entre classes e frações de classe. Partidos, eleições e representação parlamentar integram a instância política e participam da reprodução das relações de dominação. Por essa razão, a análise do sistema partidário exige, antes de tudo, compreender a teoria do Estado desenvolvida por Poulantzas. Tendo começado pela especificidade do político, avançamos, na subseção seguinte, para a relação entre Estado capitalista e classes dominantes.

3.2. O ESTADO CAPITALISTA E A LUTA DE CLASSES

A demonstração da especificidade da instância política conduz Poulantzas a um segundo problema teórico: explicar a forma histórica do Estado capitalista e sua relação com a luta de classes. Se o Estado constitui uma instância específica da formação social, dotada de eficácia própria na reprodução das relações sociais, torna-se necessário compreender por que o capitalismo produz uma forma estatal distinta das adotadas em formações sociais precedentes e de que maneira essa forma participa da organização e da reprodução das relações de classe. O problema deixa de consistir na identificação da origem social dos governantes ou da composição de classe do aparelho de Estado para concentrar-se na estrutura político-jurídica que organiza a reprodução das relações capitalistas de produção e as formas específicas de luta que nelas se desenvolvem (Poulantzas, 2020).

Essa formulação rompe simultaneamente com duas interpretações tradicionais da teoria do Estado. A primeira, de matriz liberal, concebe o Estado como representante do interesse geral da sociedade e árbitro neutro dos conflitos sociais. A segunda, presente em parte da tradição economicista, identifica o Estado como instrumento diretamente controlado pela burguesia, reduzindo sua atuação à expressão imediata dos interesses da classe economicamente dominante. Para Poulantzas (2020), ambas as interpretações permanecem insuficientes porque deixam de explicar a forma especificamente política assumida pelo Estado capitalista e, sobretudo, porque não compreendem o Estado como um *campo estratégico* da luta de classes. O problema fundamental não consiste em saber *quem* ocupa o aparelho estatal, mas compreender *como* a estrutura dele participa da reprodução das relações sociais de produção e *como* a luta de classes se condensa e se organiza em seu interior.

A especificidade do Estado capitalista decorre da própria estrutura do modo de produção. Nas formações escravista e feudal, a exploração econômica encontrava-se diretamente

vinculada ao exercício do poder político. A dominação realizava-se mediante relações pessoais de dependência, nas quais coerção política e apropriação do excedente constituíam momentos inseparáveis de uma mesma relação social. O capitalismo rompe essa unidade. A separação entre os produtores diretos e os meios de produção faz com que a exploração econômica deixe de se apresentar como relação política imediata e assuma a forma da troca entre sujeitos juridicamente livres e formalmente

iguais. A constituição do trabalhador livre, proprietário apenas de sua força de trabalho, e do capitalista, proprietário dos meios de produção, exige uma estrutura jurídico-política capaz de garantir a universalidade da propriedade privada, da liberdade contratual e da igualdade formal perante a lei (Poulantzas, 2020).

Essa estrutura jurídico-política, entretanto, não constitui um simples revestimento ideológico da economia nem um instrumento passivo da classe dominante. Ela integra as condições gerais de reprodução das relações capitalistas de produção e, por essa via, participa ativamente da organização da luta de classes. O direito burguês transforma indivíduos pertencentes a classes antagônicas em sujeitos jurídicos abstratamente iguais, ocultando que essa igualdade formal repousa sobre profundas desigualdades materiais produzidas pela própria estrutura econômica. A cidadania política, a universalidade da lei e a liberdade contratual não eliminam a exploração; ao contrário, constituem formas especificamente capitalistas de sua reprodução, pois convertem relações de exploração entre classes em relações formais entre indivíduos livres e iguais perante o Estado, fragmentando politicamente as classes subalternas e dificultando sua organização autônoma.

É nesse contexto que Poulantzas desenvolve os conceitos de *efeito de isolamento* e *efeito de unidade* (Poulantzas, 2020, p. 131), fundamentais para compreender como a materialidade institucional do Estado capitalista organiza a luta de classes. O efeito de isolamento decorre da própria forma jurídica assumida pelas relações sociais no capitalismo. “*O Estado capitalista está de fato vinculado às relações sociais econômicas tais como elas se apresentam em seu isolamento, efeito do ideológico e do jurídico*” (Poulantzas, 2020, p. 133, grifos originais). Ao constituir todos os agentes como sujeitos individuais de direito, o Estado fragmenta politicamente os produtores diretos, fazendo com que suas relações sociais apareçam como vínculos estabelecidos entre indivíduos juridicamente autônomos. A exploração capitalista deixa de manifestar-se imediatamente como relação entre classes e assume a aparência de contratos livremente estabelecidos entre proprietários formalmente equivalentes. O isolamento político dos indivíduos constitui, portanto, um efeito estrutural da forma jurídica capitalista, e não uma simples operação ideológica (Poulantzas, 2020). Esse mecanismo atua diretamente sobre a luta de classes, na medida em que desorganiza politicamente as classes subalternas, dificultando sua percepção coletiva da exploração e sua capacidade de organização autônoma.

O bloco no poder
*“indica assim a unidade
 contraditória particular das
 classes ou frações de classe
 politicamente dominantes,
 em suas relações com uma
 forma particular do Estado
 capitalista”*

O isolamento, entretanto, não basta para assegurar a reprodução da ordem social. O Estado produz simultaneamente um efeito de unidade, integrando os indivíduos isolados em uma comunidade política representada pela nação, pela cidadania e pelo interesse geral. A universalidade da lei, a representação parlamentar e a soberania nacional produzem uma unidade política que não elimina as divisões de classe, mas as reorganiza sob a forma da unidade nacional. Essa recomposição, contudo, não é neutra, ela se dá sob a hegemonia das classes dominantes, que universalizam seus interesses particulares como interesse geral da nação.

A articulação entre esses dois efeitos explica a autonomia relativa do Estado capitalista. Para Poulantzas (2020), a autonomia relativa não corresponde à independência do Estado diante das classes sociais nem à neutralidade em relação aos conflitos de classe. Ela expressa uma característica estrutural do Estado capitalista, decorrente de sua posição específica na reprodução da formação social e, sobretudo, de sua função na organização da luta de classes. É precisamente porque o Estado não se identifica imediatamente com os interesses particulares de uma única fração da burguesia que ele pode assegurar os interesses políticos de longo prazo da dominação capitalista, mediando conflitos entre frações do capital e desorganizando a luta das classes trabalhadoras. Nesse sentido, afirma Poulantzas que a autonomia relativa constitui condição para que o Estado exerça sua função de organização política das classes dominantes e de desorganização política das classes dominadas (Poulantzas, 2020). A autonomia relativa não é, portanto, uma concessão ao pluralismo, mas uma necessidade funcional da dominação burguesa em sociedades capitalistas complexas.

A autonomia relativa torna-se necessária porque as classes dominantes não constituem um sujeito homogêneo. A burguesia industrial, o capital financeiro, o agronegócio, o capital comercial e outras frações do capital ocupam posições distintas na estrutura econômica e frequentemente desenvolvem interesses contraditórios, mas não antagônicos à preservação do modo de produção capitalista. A reprodução do capitalismo exige, portanto, uma instância capaz de organizar politicamente esses interesses, produzir compromissos e assegurar a unidade estratégica da dominação burguesa *contra* as classes trabalhadoras. O Estado atua como organizador político da unidade contraditória das classes dominantes, ao mesmo tempo que atua como desorganizador político das classes dominadas.

O Estado não atua porque determinados indivíduos burgueses ocupam cargos governamentais, tampouco reproduz automaticamente as exigências da acumulação capitalista. Sua atuação desenvolve-se no interior das contradições da formação social, produzindo decisões, instituições e políticas que asseguram as condições gerais da reprodução do modo de produção capitalista, mas que também são permanentemente atravessadas e tensionadas pela luta de classes.

A consequência lógica dessa elaboração é decisiva para a compreensão do sistema partidário. Se o Estado organiza politicamente a luta de classes e os interesses gerais da dominação burguesa, torna-se necessário compreender como essa luta se condensa no interior das instituições políticas. Essa questão conduz diretamente ao conceito de *bloco no poder*, categoria mediante a qual Poulantzas explica a organização política das classes dominantes, a distribuição da hegemonia entre suas frações e a materialização dessas relações de força nas instituições do Estado. O bloco no poder não é, portanto, uma entidade fixa, mas uma configuração historicamente determinada da luta de classes no interior do Estado, na qual diferentes frações burguesas disputam a direção política e as classes trabalhadoras buscam romper as barreiras institucionais que as mantêm isoladas e desorganizadas. É esse o problema desenvolvido na subseção seguinte.

3.3. BLOCO NO PODER E HEGEMONIA

A teoria do Estado formulada por Poulantzas alcança seu desenvolvimento mais elaborado quando enfrenta o problema da unidade política das classes dominantes. A categoria *autonomia relativa do Estado* explica por que este não se reduz aos interesses imediatos de uma fração particular do capital, mas não esclarece como se organiza politicamente a dominação burguesa em sociedades marcadas pela diferenciação interna das classes dominantes. Para responder a essa questão, Poulantzas desenvolve a categoria *bloco no poder*, por meio da qual procura explicar a articulação política das classes e frações dominantes no interior do Estado capitalista (Poulantzas, 2020).

A constituição do bloco no poder decorre do próprio desenvolvimento do capitalismo. A burguesia não constitui uma classe homogênea, mas um conjunto de frações definidas por diferentes posições no processo de acumulação, distintas formas de propriedade e interesses econômicos frequentemente contraditórios. Capital industrial, capital financeiro, capital comercial, agronegócio e outras frações disputam permanentemente a orientação das políticas estatais, sem que essas divergências comprometam a reprodução do modo de produção capitalista. A unidade política dessas frações não resulta espontaneamente de sua posição de classe, sendo produzida no interior das instituições estatais mediante relações historicamente determinadas de direção e subordinação (Poulantzas, 2020). Com efeito, o conceito de *bloco no poder* designa precisamente essa unidade política contraditória.

O bloco no poder “*indica assim a unidade contraditória particular das classes ou frações de classe politicamente dominantes, em suas relações com uma forma particular do Estado capitalista*” (Poulantzas, 2020, p. 241, grifos originais). Trata-se de uma relação política construída historicamente, na qual determinada fração ou aliança de frações exerce a direção do conjunto, estabelecendo uma hegemonia relativa sem eliminar os conflitos existentes no interior do próprio bloco. O Estado desempenha papel decisivo nesse processo ao organizar institucionalmente compromissos, hierarquias e mecanismos de coordenação que tornam possível a reprodução da dominação política (Poulantzas, 2020).

É nesse contexto que Poulantzas reelabora o conceito de hegemonia, originalmente desenvolvido por Gramsci. A hegemonia passa a designar a posição ocupada por uma fração dominante no interior do bloco no poder. Como afirma o autor: “*Trata-se do problema do ‘bloco no poder’; o conceito de ‘hegemonia’ poderá ser útil aqui, a fim de estudar o funcionamento das práticas políticas das classes ou frações dominantes do bloco no poder, e a fim de situar as relações entre o Estado e esse bloco*” (Poulantzas, 2020, p. 241, grifos originais).

Conforme Poulantzas, a hegemonia corresponde à capacidade de uma fração do capital de dirigir politicamente o conjunto do bloco no poder, articulando interesses particulares em torno das condições gerais de reprodução da dominação burguesa. Essa direção não elimina as contradições entre as diferentes frações dominantes; ao contrário, pressupõe sua permanência, além de sua organização institucional pelo Estado. A unidade do bloco no poder constitui, assim, uma unidade contraditória, permanentemente atravessada por disputas relativas à orientação das políticas econômicas, sociais e institucionais.

A formulação de Poulantzas representa um deslocamento importante em relação às interpretações instrumentalistas do Estado. A política estatal não corresponde à expressão imediata da vontade de uma fração específica da burguesia, mas resulta da condensação institucional das relações de força existentes entre as classes e frações dominantes. O Estado

atua, assim, como organizador político do bloco no poder, assegurando sua unidade sem eliminar suas contradições internas.

Essa interpretação permite compreender a relação entre Estado e representação política para além das explicações institucionalistas. Os partidos políticos, o parlamento, as regras eleitorais e os mecanismos de financiamento da competição política integram a materialidade institucional do Estado e constituem formas específicas de organização das relações entre classes e frações de classe. Longe de representarem arenas neutras de competição, essas instituições condensam correlações de forças historicamente determinadas e participam da construção da hegemonia no interior do bloco no poder.

É a partir dessa elaboração que o sistema partidário brasileiro pode ser interpretado como expressão da materialidade institucional do Estado capitalista. As reformas eleitorais, a reorganização das bancadas parlamentares, a concentração dos recursos públicos destinados aos partidos e a formação das coalizões governamentais deixam de ser compreendidas apenas como alterações nas regras da competição política e passam a expressar transformações nas relações de força que estruturam o bloco no poder. A análise desenvolvida na seção seguinte parte dessa perspectiva para examinar como as mudanças institucionais ocorridas após 1988 participaram da reorganização da hegemonia política e da reprodução da dominação de classe no capitalismo brasileiro.

4. SISTEMA ELEITORAL E SISTEMA PARTIDÁRIO COMO MATERIALIDADE INSTITUCIONAL

A análise desenvolvida nesta seção procura operacionalizar empiricamente as categorias analíticas formuladas a partir da teoria do Estado de Poulantzas. A investigação articula quatro dimensões de análise, quais sejam, *especificidade da instância política*, *Estado capitalista e classes dominantes*, *bloco no poder e hegemonia* considerando às transformações observadas no sistema partidário brasileiro entre a promulgação da Constituição Federal de 1988 e o processo eleitoral de 2022. O objetivo consiste em interpretar essas mudanças como expressões da materialidade institucional do Estado capitalista e das sucessivas recomposições das relações de força entre as classes e frações dominantes.

Nessa perspectiva, as reformas eleitorais, a reorganização da competição partidária, a redistribuição dos recursos públicos destinados às campanhas e a recomposição das maiorias parlamentares deixam de ser compreendidas como fenômenos exclusivamente jurídico-institucionais. Elas constituem formas historicamente determinadas de organização da luta política de classes, nas quais se condensam interesses, conflitos e compromissos produzidos no interior do bloco no poder. Como argumenta Poulantzas (2020), a materialidade institucional do Estado expressa a condensação das relações de força entre as classes sociais; por isso, sua análise exige relacionar as transformações normativas às mudanças ocorridas na direção política do Estado e na organização da dominação de classe.

A exposição organiza-se segundo as categorias analíticas apresentadas na seção 3 e cuja operacionalização foi sintetizada no quadro 1. Na subseção 4.1, examina-se a especificidade da instância política por meio da análise das reformas eleitorais, da aplicação da cláusula de desempenho, do fim das coligações proporcionais, da instituição das federações partidárias e do estabelecimento de critérios de acesso à representação parlamentar, investigando como a forma política organiza institucionalmente a luta de classes. Em 4.2, analisa-se o Estado capitalista e sua relação com as classes dominantes a partir da distribuição dos

recursos públicos de financiamento, interpretando como o Estado organiza politicamente a dominação sem se identificar imediatamente com uma fração específica do capital. Em 4.3, investigam-se as transformações na composição do bloco no poder e os mecanismos de hegemonia, por meio da evolução das bancadas parlamentares, da formação das coalizões legislativas e da análise qualitativa das vinculações setoriais (Frente Parlamentar da Agropecuária, composição social das bancadas e captura institucional do capital financeiro), identificando a unidade contraditória das frações dominantes e a direção política exercida por determinadas frações no interior do Estado brasileiro.

4.1. REFORMAS ELEITORAIS, ESPECIFICIDADE DA INSTÂNCIA POLÍTICA E REORGANIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

A análise das reformas eleitorais constitui a primeira dimensão da operacionalização empírica da categoria *especificidade da instância política*. Conforme argumentado por Poulantzas (2020), as instituições jurídico-políticas não se limitam a disciplinar o funcionamento da competição eleitoral; elas organizam as condições pelas quais as relações de força entre classes e frações de classe são condensadas no interior do Estado. A legislação eleitoral, as normas que regulam a organização dos partidos e os mecanismos de acesso à representação parlamentar integram essa materialidade institucional, na medida em que condicionam a forma pela qual os interesses sociais adquirem expressão política e a luta de classes se organiza institucionalmente. Nessa perspectiva, as sucessivas reformas implementadas no sistema partidário brasileiro desde a Constituição Federal de 1988 não podem ser compreendidas apenas como aperfeiçoamentos técnicos destinados a fortalecer a governabilidade ou reduzir a fragmentação partidária. Elas expressam transformações nas formas institucionais por meio das quais o Estado reorganiza a competição política, redefinindo as condições de reprodução da representação partidária e, com isso, alterando os termos da luta política de classes no interior do Estado.

Essa interpretação distancia-se das abordagens institucionalistas predominantes na Ciência Política brasileira, que tendem a explicar as reformas eleitorais pelos incentivos produzidos pelas regras do jogo político ou pelas estratégias adotadas pelos atores partidários (Mainwaring, 1999; Nicolau, 2017). Embora esses elementos sejam relevantes para compreender o comportamento eleitoral e parlamentar, permanecem insuficientes para explicar por que determinadas reformas são historicamente produzidas e quais interesses sociais elas tendem a estabilizar. Como observa Saes (1998), as instituições políticas constituem formas específicas da dominação burguesa e somente podem ser compreendidas quando relacionadas à organização das classes sociais e às condições de reprodução do Estado capitalista. A legislação eleitoral não constitui, portanto, um conjunto neutro de normas procedimentais, mas parte da forma política assumida pelo Estado em cada etapa do desenvolvimento histórico.

Essa perspectiva torna possível interpretar a evolução do sistema partidário brasileiro como um processo de reorganização da materialidade institucional do Estado em sua especificidade política. Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, observa-se uma sucessão de reformas que modificaram progressivamente as condições de funcionamento da competição partidária, preservando, entretanto, os fundamentos do sistema proporcional e do presidencialismo de coalizão. Em vez de alterar a natureza da representação política, essas reformas redefiniram os mecanismos institucionais que regulam o acesso dos partidos aos

aparelhos do Estado, reorganizando simultaneamente a competição eleitoral, o financiamento público e a formação das coalizões parlamentares.

O quadro 2 sintetiza esse movimento histórico ao relacionar as principais reformas político-eleitorais às transformações verificadas na configuração do bloco no poder e às estratégias predominantes de desenvolvimento econômico. A periodização evidencia que as mudanças institucionais acompanharam sucessivas recomposições das frações dominantes, demonstrando que as reformas eleitorais não constituíram iniciativas isoladas de aperfeiçoamento normativo, mas momentos particulares da reorganização institucional do Estado brasileiro.

Quadro 2 — Configuração histórica do bloco no poder, estratégias econômicas, reformas eleitorais e principais efeitos no sistema partidário no Brasil — 1988-2022

Período	Configuração do bloco no poder	Estratégia econômica predominante	Reformas político-eleitorais	Principais efeitos sobre o sistema partidário
1988-1994	Reorganização do bloco pós-ditadura, equilíbrio entre burguesia industrial, financeira e latifundiária	Consolidação da Nova República	Constituição Federal de 1988	Expansão do pluripartidarismo, reorganização da representação política
1995-2002	Hegemonia do capital financeiro internacionalizado	Reformas neoliberais	Leis nº 9.096/1995 e nº 9.504/1997	Consolidação das grandes coalizões parlamentares
2003-2014	Frente neodesenvolvimentista liderada pela grande burguesia interna	Crescimento econômico com inclusão social	Ajustes pontuais na legislação eleitoral	Ampliação da coalizão governista, manutenção do multipartidarismo
2015-2018	Crise da frente neodesenvolvimentista, recomposição conservadora sob hegemonia do capital financeiro	Ajuste fiscal e restauração neoliberal	Lei nº 13.165/2015, EC nº 97/2017	Estabelecimento da cláusula de desempenho, fim das coligações proporcionais
2019-2022	Reorganização do bloco no poder sob hegemonia do capital financeiro e do agronegócio	Liberalização econômica, fortalecimento do agronegócio	EC nº 111/2021, lei nº 14.208/2021	Concentração partidária, fortalecimento do Centrão, reorganização da representação política

Fonte: Elaboração própria com base em: Brasil (1988; 1995; 1997; 2015; 2017a; 2021c); Boito Jr. (2018); Saes (2001); Portal Dados Abertos Tribunal Superior Eleitoral; e Câmara dos Deputados.

A periodização apresentada no quadro 2 revela que cada ciclo de reformas correspondeu a uma reorganização das relações de força existentes no interior do bloco no poder. A Constituição de 1988 consolidou institucionalmente a transição democrática, ampliando o pluralismo partidário e criando condições para a expansão da representação política. A fragmentação observada nas décadas seguintes não resultou de uma deficiência do desenho institucional, mas da incorporação de novos atores políticos e da recomposição das formas de representação produzidas pelo processo de redemocratização. A multiplicação das legendas expressava, naquele contexto, a heterogeneidade das forças sociais que passaram a disputar posições nos aparelhos do Estado.

A consolidação do projeto neoliberal durante os governos de Fernando Henrique Cardoso introduziu nova inflexão nesse processo. A regulamentação do sistema partidário e das campanhas eleitorais por meio das leis nº 9.096/1995 e nº 9.504/1997 fortaleceu a institucionalização da competição política sem alterar seus fundamentos constitucionais. Como demonstra Boito Jr. (2018), esse período corresponde à consolidação da hegemonia da fração financeira internacionalizada no interior do bloco no poder. As reformas eleitorais acompanharam essa reorganização, criando condições institucionais mais estáveis para a formação de amplas coalizões parlamentares e para a implementação da agenda de reformas neoliberais.

A chegada do Partido dos Trabalhadores ao governo federal, em 2003, produziu uma recomposição do bloco no poder sem ruptura com o arranjo institucional da década anterior. Conforme argumenta Boito Jr. (2018), constituiu-se uma frente política neodesenvolvimentista dirigida pela grande burguesia interna, capaz de articular interesses do capital produtivo, do agronegócio, das empreiteiras e de segmentos organizados do trabalho. Essa mudança alterou a direção política do Estado, mas preservou os principais mecanismos institucionais de organização da competição partidária, evidenciando que mudanças na hegemonia política podem ocorrer sem transformações equivalentes na forma institucional do Estado.

A crise dessa frente política, intensificada após 2015, inaugurou um novo ciclo de reformas. A introdução da cláusula de desempenho, a vedação das coligações proporcionais e a criação das federações partidárias foram apresentadas como medidas destinadas à racionalização do sistema partidário e ao fortalecimento da governabilidade. Todavia, seus efeitos ultrapassaram amplamente esse objetivo formal. Ao elevar os requisitos para acesso aos recursos públicos e à representação parlamentar, essas reformas redefiniram as condições materiais da competição política, favorecendo organizações partidárias já consolidadas institucionalmente. Sob a perspectiva desenvolvida por Poulantzas (2020), trata-se de transformações na própria materialidade institucional do Estado, pelas quais são reorganizados os mecanismos de seleção e reprodução da representação política.

A reorganização institucional sintetizada no quadro 2 produziu efeitos mensuráveis sobre a estrutura da representação partidária. Esses efeitos podem ser observados por meio da evolução do número efetivo de partidos (NEP), indicador proposto por Laakso e Taagepera (1979), amplamente utilizado na literatura comparada para mensurar o grau de fragmentação dos sistemas partidários. Diferentemente da simples contagem de legendas, o NEP pondera simultaneamente o número de partidos e sua participação relativa na distribuição das cadeiras parlamentares, permitindo avaliar a dispersão efetiva da representação política. Trata-se, portanto, de um indicador particularmente adequado para examinar os efeitos institucionais das reformas eleitorais sobre a estrutura da competição partidária.

Tabela 1 — Evolução da fragmentação partidária na Câmara dos Deputados: número de partidos representados e número efetivo de partidos (NEP) – 1990-2022

Eleição	Partidos com representação	NEP
1990	19	8,7
1994	18	8,2
1998	18	7,1
2002	19	8,5
2006	21	9,3
2010	22	10,4
2014	28	13,3
2018	30	16,5
2022	23	9,2

Fonte: Elaboração própria com base em: Tribunal Superior Eleitoral; Câmara dos Deputados; Laakso e Taagepera (1979); Melo (2007); Barbosa, Queiroz (2022).

Os dados da tabela 1 revelam dois movimentos distintos na evolução do sistema partidário brasileiro. O primeiro estende-se da redemocratização até as eleições de 2018 e caracteriza-se pela ampliação contínua da fragmentação partidária. Nesse intervalo, o número de partidos com representação parlamentar passou de 19 para 30, enquanto o NEP aumentou de 8,7 para 16,5. Essa expansão foi favorecida por um conjunto de incentivos institucionais associados ao sistema proporcional de lista aberta, à inexistência de barreiras efetivas para acesso ao parlamento, à possibilidade de coligações proporcionais e à relativa facilidade para criação de novas legendas (Mainwaring, 1999; Nicolau, 2017). O resultado foi a consolidação de um dos sistemas partidários mais fragmentados entre as democracias contemporâneas.

Sob a perspectiva de Poulantzas (2020), entretanto, essa fragmentação não pode ser interpretada exclusivamente como consequência do desenho institucional do sistema eleitoral. Ela expressa, em um nível mais profundo, a heterogeneidade das frações que compõem o bloco no poder no capitalismo dependente brasileiro. A coexistência de interesses diferenciados entre o capital financeiro, a grande burguesia industrial, o agronegócio, as oligarquias regionais e os segmentos empresariais vinculados ao mercado interno exige canais específicos de representação política. O multipartidarismo brasileiro constitui, nesse sentido, uma forma institucional de organização dessas diferenças, permitindo que distintas frações das classes dominantes disputem posições no interior do Estado sem romper a unidade necessária à reprodução da dominação capitalista. Conforme Saes (2001), a pluralidade de organizações partidárias deve ser compreendida como expressão da complexidade das alianças de classe que sustentam o Estado burguês brasileiro, e não como simples imperfeição do sistema representativo.

O Estado, mediante critérios juridicamente universais mas materialmente diferenciados, organiza as condições gerais da competição política, reforçando as posições das frações já consolidadas e reproduzindo as relações de força existentes

O segundo movimento na evolução do sistema partidário brasileiro inicia-se com as reformas implementadas a partir de 2015 e torna-se claramente perceptível nas eleições de 2022. A combinação entre a implementação da cláusula de desempenho, o fim das coligações proporcionais e a instituição das federações partidárias produziu uma inflexão na trajetória histórica da fragmentação. O NEP reduziu-se de 16,5 para 9,2, ao mesmo tempo que diminuiu o número de legendas efetivamente relevantes na Câmara dos Deputados. Essa alteração representa a mais significativa mudança institucional observada desde a promulgação da Constituição de 1988, evidenciando que as reformas recentes modificaram substantivamente os incentivos que estruturam a competição partidária.

A redução do NEP, contudo, não significa a superação do multipartidarismo brasileiro. Mesmo após as reformas, o índice permanece significativamente superior ao observado em grande parte das democracias europeias e latino-americanas (Laakso; Taagepera, 1979; Mainwaring, 1999). Nenhuma organização partidária alcança representação suficiente para controlar isoladamente o processo legislativo, mantendo-se a necessidade de amplas coalizões parlamentares para a formação de maiorias estáveis. Esse resultado confirma que as reformas eleitorais alteraram a forma institucional da competição política, mas não eliminaram a pluralidade de interesses que caracteriza o bloco no poder na formação social brasileira.

Mais importante ainda é observar que a redução da fragmentação foi acompanhada por um processo simultâneo de concentração da representação parlamentar. As maiores legendas passaram a controlar parcela crescente das cadeiras da Câmara dos Deputados, ampliando sua capacidade de influenciar a agenda legislativa, formar coalizões e obter recursos públicos destinados ao financiamento da atividade partidária. A redução da fragmentação levou a uma concentração ainda maior do poder político. Assim, o efeito predominante das reformas consistiu em concentrar recursos institucionais nas organizações já consolidadas, modificando as condições de reprodução da competição eleitoral.

Essa constatação reforça a hipótese central deste estudo. As reformas eleitorais não atuaram apenas sobre as regras formais da disputa política. Elas alteraram a materialidade institucional do Estado ao redefinir os mecanismos pelos quais se organiza a representação partidária. Em vez de produzir um multipartidarismo moderado, reorganizaram seletivamente a competição política, fortalecendo partidos capazes de cumprir as novas exigências institucionais de desempenho eleitoral, representação parlamentar e organização nacional.

A transformação da fragmentação partidária constitui, assim, a primeira evidência empírica de que as mudanças introduzidas após 2015 participaram de um processo mais amplo de reorganização institucional do Estado brasileiro. Em síntese, a análise da fragmentação partidária operacionalizou a categoria *especificidade da instância política* ao demonstrar que as reformas eleitorais não se limitam a regras procedimentais, mas reorganizam a própria forma pela qual o Estado condensa e organiza a luta de classes, selecionando quais forças políticas terão acesso privilegiado à representação parlamentar.

Essa reorganização, entretanto, não se limitou à estrutura da representação parlamentar. A nova distribuição das cadeiras na Câmara dos Deputados passou a produzir efeitos diretos sobre outro componente essencial da competição política: o acesso aos recursos públicos destinados ao financiamento dos partidos e das campanhas eleitorais. Como os critérios legais de distribuição do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha utilizam a representação parlamentar como principal parâmetro para a repartição dos recursos, a redução das bancadas partidárias converteu-se em concentração de poder financeiro. É essa mediação entre representação parlamentar e financiamento público que será analisada na subseção seguinte.

4.2. FINANCIAMENTO PÚBLICO, ESTADO CAPITALISTA E CLASSES DOMINANTES: A REORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO PARTIDÁRIA

A análise do financiamento público das campanhas eleitorais e dos critérios de distribuição dos recursos estatais aos partidos operacionaliza empiricamente a categoria *Estado capitalista e classes dominantes*. A reorganização da representação partidária examinada na subseção anterior produz efeitos que ultrapassam a composição da Câmara dos Deputados. No Estado capitalista, a representação parlamentar constitui também um dos principais critérios de distribuição dos recursos políticos necessários à reprodução da competição eleitoral. Dessa forma, as reformas eleitorais não modificam apenas as condições jurídicas da disputa entre os partidos; elas redefinem igualmente sua base material, revelando como o Estado organiza politicamente a dominação sem se identificar imediatamente com uma fração específica do capital. O financiamento público passa, assim, a integrar a materialidade institucional do Estado, condicionando objetivamente as possibilidades de organização, expansão e reprodução das legendas partidárias. Conforme argumenta Poulantzas (2020), a materialidade institucional não se limita às formas jurídicas do Estado, mas compreende igualmente os mecanismos pelos quais são organizadas e reproduzidas as relações políticas entre as classes sociais. Ao estabelecer critérios juridicamente universais, mas materialmente diferenciados, para a distribuição dos recursos públicos, o Estado atua como organizador das condições gerais da competição política, reforçando as posições das organizações partidárias já consolidadas e, com isso, reproduzindo as relações de força existentes no interior do bloco no poder.

A criação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), pela lei nº 13.487/2017, representou uma das mais importantes alterações institucionais do sistema político brasileiro desde a redemocratização. A mudança decorreu da decisão do Supremo Tribunal Federal na ação direta de inconstitucionalidade (ADI) 4.650, que declarou inconstitucional o financiamento empresarial das campanhas eleitorais, sob o argumento de que as contribuições de pessoas jurídicas comprometiam a igualdade de oportunidades entre os



“No Estado capitalista, a representação parlamentar constitui também um dos principais critérios de distribuição dos recursos políticos necessários à reprodução da competição eleitoral”

competidores e distorciam a representação democrática (Brasil, 2016). Em substituição ao financiamento privado empresarial, consolidou-se um modelo predominantemente público, complementado pelas contribuições de pessoas físicas e pelos recursos próprios dos candidatos (Brasil, 1997; 2017).

Do ponto de vista democrático, essa transformação representou um avanço importante ao reduzir a influência direta do grande capital sobre o financiamento das campanhas e ampliar a transparência da competição eleitoral (Nicolau, 2020; Speck, 2016). Entretanto, a democratização da origem dos recursos não significou igualdade na sua distribuição. A legislação estabeleceu que a maior parte dos recursos do Fundo Partidário e do FEFC fosse distribuída proporcionalmente ao desempenho eleitoral e à representação dos partidos na Câmara dos Deputados, convertendo o resultado de uma eleição em vantagem competitiva para a eleição seguinte (Brasil, 1995; 2017).

Esse mecanismo possui significado que ultrapassa a dimensão administrativa do financiamento eleitoral. Os recursos públicos destinados aos partidos constituem aportes financeiros distribuídos pelo próprio Estado segundo critérios juridicamente universais, mas materialmente diferenciados. O Estado não favorece discricionariamente uma organização partidária específica; estabelece regras gerais que, ao incidirem sobre estruturas de representação previamente definidas como desiguais, produzem efeitos cumulativos sobre a competição política. O resultado pode ser observado na relação entre representação parlamentar e distribuição do FEFC apresentada na tabela 2.

Tabela 2 — Representação dos 10 maiores partidos na Câmara dos Deputados em 2018 e 2022 e participação deles no Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) nas eleições de 2022 e 2026

Partido	Nº de deputados em 2018	Participação no FEFC em 2022		Nº de deputados em 2022	Participação no FEFC em 2026	
		R\$ milhões	%		R\$ milhões	%
União Brasil*	59	782,5	15,77	59	526,2	10,61
PT	56	503,6	10,15	68	615,4	12,40
PP	37	338,6	6,82	47	370,0	7,46
PSD	35	349,6	7,04	42	404,0	8,14
MDB	34	363,4	7,32	42	405,0	8,16
PL	33	286,2	5,77	99	881,7	17,77
Republicanos	30	250,7	5,05	41	309,0	6,23
PSB	32	228,5	4,60	14	267,0	5,38
PDT	28	238,8	4,81	17	132,0	2,66
Podemos	11	214,6	4,32	12	123,0	2,48

Fonte: Elaboração própria com base em: Tribunal Superior Eleitoral e Câmara dos Deputados.

Nota: * O União Brasil foi criado em 2021 pela fusão entre Democratas (DEM) e Partido Social Liberal (PSL). Para fins analíticos, considera-se a representação parlamentar da legenda resultante utilizada na distribuição do FEFC de 2022.

Os dados revelam elevada correspondência entre o tamanho da bancada dos partidos na Câmara dos Deputados e a participação deles na distribuição dos recursos públicos destinados às campanhas eleitorais. Em 2022, PL, PT, União Brasil, MDB, PSD e PP concentraram a maior parcela do FEFC, refletindo sua posição na estrutura da representação parlamentar. Após as eleições daquele ano, a ampliação da bancada do PL (Partido Liberal) para 99 deputados produziu imediata alteração na distribuição do fundo para o pleito de 2026, tornando-o o principal beneficiário dos recursos públicos. Movimento semelhante pode ser observado no crescimento relativo do PT, PP, PSD, MDB e Republicanos, enquanto partidos cuja representação parlamentar foi reduzida experimentaram diminuição proporcional dos recursos recebidos.

A elevada correspondência entre representação parlamentar e financiamento público demonstra que o FEFC opera como mecanismo institucional de reprodução do competição partidária. A força eleitoral acumulada em determinado pleito converte-se em maior disponibilidade de recursos financeiros para a eleição seguinte, ampliando a capacidade organizativa e comunicacional e a abrangência territorial das legendas já consolidadas. Em consequência, a competição política deixa de depender exclusivamente das preferências do

eleitorado ou da capacidade de mobilização social dos partidos, passando a ser condicionada também pela distribuição institucional dos recursos realizada pelo próprio Estado. Essa dinâmica pode ser sintetizada no quadro 3, que descreve o mecanismo cumulativo de reprodução institucional da competição partidária.

Quadro 3 — Mecanismo cumulativo de reprodução institucional da competição partidária

Etapa	Efeito institucional
Representação parlamentar	Define o acesso aos recursos públicos (FEFC e Fundo Partidário).
Distribuição dos recursos	Amplia a capacidade organizativa e eleitoral dos partidos.
Competição eleitoral	Favorece campanhas mais estruturadas e competitivas.
Resultado eleitoral	Reforça ou amplia a representação parlamentar.
Reprodução institucional	Retroalimenta a concentração dos recursos e da representação política.

Fonte: Elaboração própria com base em: Brasil (1995; 1997; 2017); e portal Dados Abertos (TSE).

O esquema evidencia que a representação parlamentar constitui o ponto de partida de um ciclo institucional cumulativo. A posição conquistada na Câmara dos Deputados determina o acesso aos recursos públicos; estes ampliam a capacidade organizativa e eleitoral das legendas; campanhas mais estruturadas favorecem os resultados eleitorais; esses resultados retroalimentam a distribuição futura dos recursos. Forma-se, assim, um circuito institucional de reprodução da competição política no qual representação parlamentar e financiamento público reforçam-se reciprocamente.

Essa interpretação permite compreender por que a criação do financiamento público não eliminou as desigualdades da competição eleitoral. Ao substituir a influência direta do financiamento empresarial por critérios públicos de distribuição, o Estado deslocou o fundamento da desigualdade sem suprimi-la. A assimetria deixou de decorrer prioritariamente da capacidade privada de financiamento e passou a ser produzida, em grande medida, pelos próprios mecanismos institucionais de distribuição dos recursos públicos. Como assinala Boito Jr. (2018), a estabilidade do Estado capitalista depende precisamente da capacidade de reorganizar continuamente suas formas institucionais de reprodução sem alterar os fundamentos das relações de dominação.

Nesse sentido, o financiamento público constitui uma dimensão da materialidade institucional do Estado brasileiro. Sua função não se restringe ao custeio das campanhas eleitorais. Ele participa da organização da competição política, condiciona a reprodução das organizações partidárias e influencia a própria estrutura da representação parlamentar. A concentração dos recursos nas maiores legendas complementa o processo de redução

da fragmentação examinado na subseção anterior e cria as condições institucionais para a reorganização das coalizões parlamentares. É precisamente nesse nível que se manifesta a relação entre sistema partidário e bloco no poder, tema desenvolvido na subseção seguinte. Em síntese, a análise do financiamento público operacionalizou a categoria *Estado capitalista e classes dominantes* ao revelar como o Estado, mediante critérios juridicamente universais mas materialmente diferenciados, organiza as condições gerais da competição política, reforçando as posições das frações já consolidadas e reproduzindo as relações de força existentes.

4.3. COALIZÕES PARLAMENTARES, BLOCO NO PODER E REPRODUÇÃO DA HEGEMONIA

A análise das coalizões parlamentares, da composição das bancadas e das vinculações setoriais dos partidos busca operacionalizar empiricamente as categorias *bloco no poder* e *hegemonia*. As transformações produzidas pelas reformas eleitorais alcançam sua expressão mais desenvolvida na organização das coalizões parlamentares. Se a redução da fragmentação partidária redefiniu a estrutura da representação política e a concentração do financiamento público fortaleceu institucionalmente as maiores legendas, seus efeitos tornam-se plenamente visíveis na composição das maiorias legislativas que sustentam a atividade do Estado. Sob a perspectiva desenvolvida por Poulantzas (2020), as coalizões parlamentares não constituem simples acordos entre partidos, destinados à formação de governos. Elas integram a materialidade institucional do Estado capitalista e expressam formas historicamente determinadas de organização política das relações entre classes e frações de classe, nas quais se revelam tanto a unidade contraditória do bloco no poder quanto a direção política exercida por determinadas frações hegemônicas.

Grande parte da literatura brasileira interpreta essas coalizões a partir do conceito de *presidencialismo de coalizão*, enfatizando os mecanismos de coordenação entre Executivo e Legislativo necessários à produção de maiorias parlamentares (Abranches, 1988; Figueiredo; Limongi, 1999). Embora essa interpretação explique aspectos relevantes do funcionamento institucional do regime político brasileiro, ela tende a privilegiar a dimensão organizacional das alianças partidárias, atribuindo menor atenção às relações sociais que lhes conferem sustentação histórica. A teoria do Estado formulada por Poulantzas (2020) desloca esse problema ao compreender os partidos políticos como formas institucionais de representação das classes e frações de classe no interior do Estado. As coalizões parlamentares deixam de ser analisadas apenas como mecanismos de governabilidade para ser compreendidas como formas políticas de organização do bloco no poder.

Essa interpretação reflete-se, por exemplo, na leitura desenvolvida por Boito Jr. (2018) segundo a qual os governos brasileiros recentes foram sustentados por diferentes composições do bloco no poder, resultantes da articulação entre frações da burguesia industrial, capital financeiro, agronegócio e oligarquias regionais. As mudanças observadas nas coalizões parlamentares expressam precisamente a recomposição dessas alianças e não apenas alterações ocasionais na estratégia dos partidos. Como observa Saes (2001), a unidade política das classes dominantes não elimina suas contradições internas; ela depende de formas institucionais capazes de organizar interesses distintos sob uma direção relativamente estável. A configuração da Câmara dos Deputados eleita em 2022 constitui uma evidência empírica desse processo.

Tabela 3 — Composição da Câmara dos Deputados por blocos políticos — 2023-2026

Bloco político	Partidos	Deputados	% da Câmara
Base do governo	PT, PSB, PDT, Psol, PCdoB, PV e Rede	126	24,6
"Centrão"	PSD, MDB, União Brasil, PP, Podemos, Avante, Solidariedade, Cidadania, PRD e outros	245	47,8
Oposição de direita	PL, Republicanos e Novo	142	27,6
Total		513	100,0

Fonte: Elaboração própria com base em: Câmara dos Deputados (57ª Legislatura); e portal Dados Abertos (TSE).

Os dados apresentados na tabela 3 evidenciam, do ponto de vista da luta política de classes, que a correlação de forças no interior do Estado brasileiro é estruturalmente desfavorável às classes trabalhadoras e favorável à articulação das frações dominantes. A base parlamentar formal do governo, composta por partidos que, em tese, representam posições mais populares e nacionais, corresponde a menos de 1/4 da Câmara, o que significa que qualquer governo que se pretenda progressista depende, para governar, da negociação permanente com as frações burguesas. A oposição de direita, por sua vez, concentra pouco mais de 1/4 das cadeiras, mas sua força política não se limita a esse contingente, pois a maior parte da representação parlamentar, quase metade da Câmara, está sob o controle do chamado Centrão. Esse agrupamento, longe de ser uma força política coesa ou meramente pragmática, constitui o espaço institucional onde diferentes frações da burguesia, como o capital financeiro, agronegócio e oligarquias regionais, articulam sua unidade contraditória e exercem a direção política do bloco no poder. A produção das decisões legislativas não depende, portanto, apenas de maiorias numéricas ocasionais, mas da capacidade das frações burguesas de impor sua hegemonia sobre o conjunto do sistema representativo, reduzindo a margem de manobra de governos eleitos com programas de transformação social. Essa configuração revela que a fragmentação partidária, frequentemente tratada como disfunção institucional, é, sob a perspectiva da luta de classes, a forma política pela qual o Estado brasileiro organiza a dominação burguesa, garantindo que nenhuma força política comprometida com os interesses das classes subalternas possa exercer a direção do Estado.

A análise quantitativa das coalizões parlamentares, embora necessária, não esgota a compreensão das relações entre sistema partidário e bloco no poder. Para além da distribuição formal das cadeiras partidárias, a materialidade institucional do Estado expressa-se também nas vinculações setoriais que atravessam as bancadas parlamentares, articulando interesses econômicos específicos de frações do capital à atuação legislativa e à formação das maiorias políticas.

A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), por exemplo, constitui a mais expressiva manifestação institucional desse fenômeno. Criada em 1994, a FPA é a maior bancada

suprapartidária do Congresso Nacional, reunindo parlamentares de diferentes legendas em torno da defesa dos interesses do setor agropecuário (Vasconcelos Neto, 2022). Na legislatura iniciada em 2023, a FPA alcançou 300 deputados na Câmara, o que corresponde a mais da metade da composição da Casa (58,5%), um crescimento de 24% em relação à legislatura anterior, o que reflete a ampliação da representação política do latifúndio agroexportador, impulsionada especialmente pela eleição de uma bancada recorde do PL em 2022. O PL, com 99 deputados eleitos, compõe a FPA com 77 membros, mais de 1/4 da bancada ruralista na Câmara. PL, União Brasil e PP, somados, respondem por 166 deputados da FPA, o que corresponde a mais da metade da frente parlamentar (PL..., 2023). Essa super-representação do agronegócio indica que a hegemonia da fração agroexportadora no interior do bloco no poder não se manifesta apenas na orientação das políticas econômicas, mas também na própria estrutura do poder político materializado na representação parlamentar.

A presença majoritária da FPA na Câmara dos Deputados não se traduz, entretanto, em alinhamento automático de seus membros a todas as pautas do setor. A FPA congrega parlamentares de diferentes espectros ideológicos, e sua eficácia política decorre menos da homogeneidade programática do que da capacidade de articulação de maiorias em torno de pautas específicas, como o licenciamento ambiental, a regulamentação de defensivos agrícolas e a manutenção da concentração fundiária. Essa dinâmica evidencia que a representação setorial no parlamento brasileiro opera como um mecanismo de coordenação de interesses econômicos fragmentados, produzindo unidade política em torno de agendas que beneficiam diferentes frações do capital sem eliminar suas contradições internas (Boito Jr., 2018).

A dimensão financeira da representação política, embora de institucionalização menos explícita em frentes parlamentares formais, manifesta-se igualmente na composição das bancadas e na orientação das políticas econômicas. A hegemonia do capital financeiro, consolidada a partir das reformas neoliberais da década de 1990 e reafirmada nos ciclos de ajuste fiscal posteriores a 2015, expressa-se na centralidade das pautas de austeridade, liberalização financeira e disciplina fiscal na agenda das coalizões governamentais, independentemente da orientação partidária do Executivo (Boito Jr., 2018; Saes, 2001). Essa hegemonia não requer uma “bancada financeira” formalmente constituída, pois opera por meio da captura institucional das agências reguladoras, da diretriz do Banco Central e das políticas macroeconômicas, bem como pela influência difusa sobre parlamentares de diferentes legendas que vinculam suas trajetórias políticas aos interesses do setor bancário, do mercado de capitais e das grandes corporações financeiras.

A captura institucional das agências reguladoras e a autonomização do Banco Central do Brasil constituem mecanismos centrais desse processo. A lei complementar nº 179/2021, que concedeu autonomia operacional, administrativa e financeira ao Banco Central, estabeleceu mandatos fixos de quatro anos para seu presidente e diretores, não coincidentes com o mandato do presidente da República (Brasil, 2021). Essa medida, ao dissociar a política monetária do ciclo político-eleitoral, institucionalizou a hegemonia da ortodoxia fiscal e monetária como princípio estruturante da política econômica, independentemente da correlação de forças políticas em cada momento (Brasil, 2021). Trata-se, portanto, de uma transformação da materialidade institucional do Estado que reforça a autonomia relativa do Estado em relação às frações do capital, não para neutralizar a dominação burguesa, mas para assegurar as condições gerais de reprodução da hegemonia política do capitalismo financeirizado (Poulantzas, 2020).

Mais de cinco décadas após a publicação de *Poder político e classes sociais*, suas categorias seguem oferecendo instrumentos conceituais para articular instituições políticas, luta de classes, representação partidária e reprodução da dominação

De maneira análoga, a representação da grande burguesia industrial e do capital comercial manifesta-se menos em frentes parlamentares setoriais do que na composição social das bancadas partidárias e na origem profissional dos parlamentares. Levantamento do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap) indica que, entre os 513 deputados federais eleitos em 2022, 104 são advogados e 84 são empresários, constituindo estas categorias profissionais as duas maiores da Câmara dos Deputados (Advogados..., 2022). O perfil médio do deputado federal eleito em 2022 é homem, branco, casado, com ensino superior completo e patrimônio declarado superior a R\$ 1 milhão (Barbosa; Queiroz, 2022). Essa composição social das bancadas, embora não determine mecanicamente o comportamento legislativo, estabelece condições objetivas para a reprodução de interesses vinculados às frações dominantes do capital, na medida em que os parlamentares compartilham trajetórias sociais, redes de relações e visões de mundo alinhadas à ordem econômica vigente.

A articulação entre essas diferentes formas de representação setorial, a bancada ruralista institucionalizada na FPA, a hegemonia difusa do capital financeiro e a presença majoritária do empresariado e das profissões liberais nas bancadas revela a heterogeneidade do bloco no poder brasileiro e os mecanismos pelos quais o Estado organiza politicamente essa diversidade de interesses. Diferentemente das interpretações que reduzem a fragmentação partidária a uma disfunção institucional, a análise qualitativa das vinculações setoriais demonstra que o multipartidarismo brasileiro constitui uma forma histórica de organização política das frações dominantes, permitindo que distintas frações da burguesia, seja a agroexportadora, a financeira, a industrial ou a comercial, disputem posições no interior do Estado sem romper a unidade necessária à reprodução da dominação capitalista (Poulantzas, 2020).

Essa configuração confirma que o sistema partidário brasileiro não apenas reflete a heterogeneidade do bloco no poder, mas atua como mecanismo institucional de sua reprodução. A distribuição das bancadas revela a forma política assumida pela unidade contraditória das frações dominantes no interior do Estado. O “Centrão” não constitui uma coalizão

programática nem uma organização partidária unificada; sua importância decorre da posição institucional ocupada na estrutura do sistema partidário, permitindo-lhe articular maiorias distintas conforme a pauta legislativa em discussão. Trata-se de um espaço privilegiado de mediação entre diferentes interesses das classes dominantes, desempenhando função central na organização política do bloco no poder. As reformas eleitorais, que concentraram recursos políticos e financeiros nas maiores organizações partidárias, fortaleceram justamente os partidos que abrigam as principais bancadas setoriais, consolidando sua capacidade de articular interesses do agronegócio, do capital financeiro e da grande indústria de capital internacional no interior do Estado brasileiro. Dessa forma, a reorganização institucional promovida pelas reformas não eliminou a fragmentação nem desconcentrou o poder político; ao contrário, produziu uma representação mais concentrada e mais organicamente vinculada às frações hegemônicas do capital, aprofundando os mecanismos de reprodução da hegemonia conservadora no capitalismo dependente brasileiro.

Essa interpretação encontra respaldo na análise desenvolvida por Boito Jr. (2018), para quem a política brasileira recente deve ser compreendida como sucessivas recomposições da frente política burguesa, e não apenas como alternância entre governos de esquerda e de direita. As reformas eleitorais implementadas desde 2015 reforçaram essa dinâmica ao reduzir a fragmentação partidária, concentrar recursos financeiros nas maiores organizações e fortalecer partidos dotados de maior capacidade de coordenação parlamentar. O resultado não foi a eliminação da necessidade de coalizões, mas sua reorganização em torno de um número menor de partidos com maior densidade institucional.

A reorganização das coalizões parlamentares completa, assim, o movimento iniciado pelas reformas eleitorais. A redução da fragmentação partidária, a concentração dos recursos públicos e o fortalecimento institucional das maiores legendas convergem para a constituição de um sistema político caracterizado por menor dispersão partidária e maior capacidade de coordenação das frações dominantes. A hegemonia política deixa de depender exclusivamente do desempenho eleitoral de um partido e passa a resultar da capacidade institucional de organizar alianças parlamentares relativamente estáveis no interior do bloco no poder.

Desse modo, as evidências apresentadas confirmam a hipótese central deste estudo. O sistema partidário brasileiro não constitui apenas uma arena de competição entre organizações políticas. Ele integra a materialidade institucional do Estado capitalista e participa da organização da unidade contraditória das classes dominantes. As coalizões parlamentares representam a forma concreta pela qual essa unidade se expressa na produção das decisões estatais, permitindo compreender a relação entre reformas eleitorais, sistema partidário e reprodução do bloco no poder no capitalismo dependente brasileiro.

5. CONCLUSÕES

Este artigo analisou as relações entre sistema eleitoral e sistema partidário a partir da teoria do Estado desenvolvida por Nicos Poulantzas em *Poder político e classes sociais*. O propósito não consistiu em aplicar mecanicamente um modelo teórico, mas em avaliar o rendimento heurístico de suas categorias diante de um objeto empírico específico: as transformações do sistema partidário brasileiro produzidas pelas reformas eleitorais implementadas desde a Constituição Federal de 1988.



Cerimônia de posse da diretoria da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA). Brasília, março de 2023

A reconstrução teórica permitiu situar as categorias *materialidade institucional*, *autonomia relativa do Estado*, *bloco no poder* e *hegemonia* como elementos articulados de uma teoria regional do político, em contraposição às abordagens que compreendem o sistema eleitoral como um conjunto neutro de regras da competição. O que revela que o sistema eleitoral integra essa materialidade institucional, organizando a representação política, a luta política de classes e entre frações de classe e a reprodução das condições gerais da dominação burguesa (Poulantzas, 2020).

A análise empírica confirmou a consistência desse referencial. As reformas eleitorais recentes não se limitaram a modificar procedimentos jurídicos. Elas redefiniram as condições institucionais de reprodução do sistema partidário. A fragmentação parlamentar foi reduzida, mas acompanhada pela concentração da representação política e dos recursos públicos nas maiores organizações partidárias, reproduzindo a hegemonia de classe do bloco no poder. A análise qualitativa das vinculações setoriais evidenciou que essa concentração fortaleceu partidos organicamente ligados principalmente ao capital financeiro e ao agronegócio (FPA), e em menor escala à grande indústria, aprofundando a hegemonia conservadora no interior do Estado.

Esse resultado exige uma inflexão nas interpretações predominantes. As abordagens institucionalistas, ao privilegiarem os efeitos das regras eleitorais e as estratégias dos atores, tendem a obscurecer as relações sociais que conferem historicidade às instituições. A teoria do jovem Poulantzas permite deslocar a análise para um plano mais amplo, no qual sistema eleitoral, sistema partidário e Estado são compreendidos como dimensões interdependentes da organização política das relações de classe. O principal aporte deste trabalho, portanto, não consiste em formular uma nova interpretação sobre as reformas eleitorais, mas em demonstrar as possibilidades analíticas abertas pelas categorias marxistas de Poulantzas para o estudo da política brasileira contemporânea.

Reconhecem-se, naturalmente, os limites deste exercício. A pesquisa concentrou-se na dimensão institucional federal, privilegiando a Câmara dos Deputados, a legislação eleitoral e os mecanismos públicos de financiamento. Questões relativas às dinâmicas subnacionais, à atuação de outros aparelhos de Estado e às formas específicas de construção da direção política pelas frações dominantes em conjunturas determinadas permanecem em aberto.

Esses limites não diminuem a principal conclusão deste trabalho; ao contrário, reforçam seu caráter exploratório e apontam para a fecundidade da teoria poulantziana na compreensão das transformações contemporâneas do Estado capitalista. Mais de cinco décadas após a publicação de *Poder político e classes sociais*, suas categorias seguem oferecendo instrumentos conceituais para articular instituições políticas, luta de classes, representação partidária e reprodução da dominação. No caso brasileiro, esse referencial mostrou-se particularmente fecundo, permitindo interpretar as reformas eleitorais como mediações da hegemonia burguesa e identificar os mecanismos pelos quais o bloco no poder reproduz sua dominação. Mais do que respostas definitivas, este estudo oferece um horizonte teórico e metodológico para a investigação das relações entre Estado, sistema partidário e luta política de classes. Espera-se que o exercício estimule novas pesquisas, que aprofundem empiricamente essas categorias e, sobretudo, que contribuam para orientar a prática política das classes trabalhadoras na disputa pela direção do Estado.

* Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Pós-doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP). Professor do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (Cahl-UFRB). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da UFRB. Coordenador de Criação e Inovação (Cinova) da UFRB. Líder do Núcleo de Estudos em Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural (Neaf-UFRB) e do Observatório Social da Juventude (OSJ-UFRB). Editor-executivo da revista *Princípios*. Recebeu o Prêmio Capes de Teses de Sociologia em 2010.

► Texto recebido em 14 de março de 2026; aprovado em 10 de julho de 2026.

ABRANCHES, Sérgio Henrique Hudson de. Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 1, p. 5-34, 1988.

ADVOGADOS e empresários são a maioria entre profissionais eleitos para a Câmara em 2022. **Agência Câmara de Notícias**, Brasília, 14 out. 2022.

BARBOSA, Rafael; QUEIROZ, Vitória. Perfil do deputado eleito em 2022 é homem, branco, casado e rico. **Poder360**, Brasília, 4 out. 2022. Disponível em: <www.poder360.com.br/eleicoes/perfil-do-deputado-eleito-em-2022-e-homem-branco-casado-e-rico>. Acesso em: 9 jul. 2026.

BOITO JR., Armando. **Estado, política e classes sociais**: ensaios teóricos e históricos. São Paulo: Editora Unesp, 2007.

_____. **Reforma e crise política no Brasil**: os conflitos de classe nos governos do PT. Campinas: Editora da Unicamp; São Paulo: Editora Unesp, 2018.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Dados Abertos**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2024. Disponível em: <<https://dadosabertos.camara.leg.br>>. Acesso em: 9 jul. 2026.

_____. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 9 jul. 2026.

_____. Emenda Constitucional nº 97, de 4 de outubro de 2017a. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 out. 2017. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc97.htm>. Acesso em: 9 jul. 2026.

_____. Emenda Constitucional nº 111, de 28 de setembro de 2021. **Diário Oficial da União**, Brasília, 29 set. 2021a. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc111.htm>. Acesso em: 9 jul. 2026.

_____. Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021. Define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu presidente e de seus diretores. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 fev. 2021b. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp179.htm>. Acesso em: 9 jul. 2026.

_____. Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 set. 1995. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9096.htm>. Acesso em: 9 jul. 2026.

_____. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1 out. 1997. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm>. Acesso em: 9 jul. 2026.

_____. Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015. Reforma eleitoral. **Diário Oficial da União**, Brasília, 29 set. 2015. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13165.htm>. Acesso em: 9 jul. 2026.

_____. Lei nº 13.487, de 6 de outubro de 2017. Institui o Fundo Especial de Financiamento de Campanha. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 out. 2017b. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13487.htm>. Acesso em: 9 jul. 2026.

_____. Lei nº 14.208, de 28 de setembro de 2021. Institui as federações partidárias. **Diário Oficial da União**, Brasília, 29 set. 2021c. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc111.htm>. Acesso em: 9 jul. 2026.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.650**. Relator: Min. Luiz Fux. Julgado em: 17 set. 2015. Diário da Justiça Eletrônico, 24 fev. 2016. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4293432>>. Acesso em: 9 jul. 2026.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub; LIMONGI, Fernando. **Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. v. 3.

LAAKSO, Markku; TAAGEPERA, Rein. Effective number of parties: a measure with application to West Europe. **Comparative Political Studies**, v. 12, n. 1, p. 3-27, 1979.

LÊNIN, Vladímir Ilitch. **Cadernos filosóficos**. São Paulo: Ciências Humanas, 1982.

_____. **O Estado e a revolução**. São Paulo: Hucitec, 1986.

MAINWARING, Scott. **Rethinking party systems in the third wave of democratization**: the case of Brazil. Stanford: Stanford University Press, 1999.

MARTUSCELLI, Danilo; GRANATO, Leonardo. **Ler Poulantzas**: Poder Político e Classes Sociais. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

MARX, Karl. **Grundrisse**: manuscritos econômicos de 1857-1858. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MELO, Carlos Ranulfo. Nem tanto ao mar, nem tanto à terra: elementos para uma análise do sistema partidário brasileiro. In: MELO, Carlos Ranulfo; SÁEZ, Manuel Alcántara (Org.). **A democracia brasileira**: balanço e perspectivas para o século XXI. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

MILIBAND, Ralph. **O Estado na sociedade capitalista**. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

NICOLAU, Jairo. **O Brasil dobrou à direita**: uma radiografia da eleição de Bolsonaro em 2018. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

_____. **Representantes de quem?** os (des)caminhos do seu voto da urna à Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

PL compõe 1/4 da bancada ruralista na Câmara, que chega a 300 deputados. **De Olho nos Ruralistas**, 26 abr. 2023. Disponível em: <<https://deolhonosruralistas.com.br/2023/04/26/pl-compoe-1-4-da-bancada-ruralista-na-camara-que-chega-a-300-deputados>>. Acesso em: 9 jul. 2026.

POULANTZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais**. Campinas: Editora da Unicamp, [1968] 2020.

SAES, Décio Azevedo Marques de. **A formação do Estado burguês no Brasil (1888-1891)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

_____. A questão da evolução da cidadania política no Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 15, n. 42, p. 379-410, 2001.

_____. **Estado e democracia**: ensaios teóricos. Campinas: IFCH-Unicamp, 1998.

SPECK, Bruno Wilhelm. O financiamento político e a reforma eleitoral no Brasil. **Cadernos Adenauer**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 9-30, 2016.

VASCONCELOS NETO, Hugo Cavalcante. **A atuação das frentes parlamentares temáticas na Câmara dos Deputados**: um estudo de caso da Frente Parlamentar da Agropecuária na 56ª Legislatura (2019-2022). 2022. Dissertação (Mestrado em Sociologia) — Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2022.